

**NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2011.**

**9º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2011, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Sra. ALDA SOARES PALHETA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. PEDRO RIBEIRO ANAÏSSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 013/2011**, celebrado com a **Sra. ALDA SOARES PALHETA**, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769 - SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada à Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP: 68635-000, Bairro Centro, São Domingos do Capim/PA, doravante denominada **Locadora**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 013/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Tv. Chaco, nº 1050, Bairro Marco, Belém/PA, que se destina ao funcionamento da sede da **USF CANAL DA VISCONDE/SESMA/PMB - GDOC nº 4253/2021**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 013/2011**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001**

**Atividade: 1169**

**Fonte de Recurso: 1600010000**

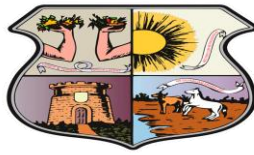
**Natureza de Despesa:33.90.36.**

**Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001**

**Atividade: 1169**

**Fonte de Recurso: 2600010000**

**Natureza de Despesa:33.90.36.**



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 14 de agosto de 2024.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LOCATÁRIA